

DECRETO Nº 44/2022

ARAGUANÃ-TO, 17 DE OUTUBRO DE 2022.

“Decreta Luto Oficial no Município de Araguaã e Ponto Facultativo, em razão do falecimento da Sra. MARIA DA PAZ VIEIRA LIMA, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUANÃ, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica artigo 71, inciso IV, e demais disposições estabelecidas pela Lei Federal nº. 6.448/77, e

CONSIDERANDO o lamentável falecimento da Sra. MARIA DA PAZ VIEIRA LIMA, ocorrido nesta segunda-feira 17 de outubro de 2022.

CONSIDERANDO que a Cidadã Araguaense MARIA DA PAZ VIEIRA LIMA, é pioneira no Município de Araguaã, mãe de servidores públicos de nosso Município, dedicando grande parte de sua vida ao desenvolvimento de nossa cidade;

CONSIDERANDO ainda, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado luto oficial de 3 (três) dias no Município de Araguaã-TO, a contar do dia 17 de outubro de 2022 (data do falecimento).

Art. 3º - Fica instituído ponto facultativo no âmbito das Repartições Públicas Municipais no dia 18 (terça-feira) do mês em curso;

Parágrafo Único - Cabe aos dirigentes de cada Órgão e Secretarias a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 4º. Nos serviços que, por sua natureza, exijam plantão permanente e nos serviços essenciais não se aplicam os efeitos do presente Decreto.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.





PREFEITURA DE
ARAGUANÃ
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaia – TO, aos 17 dias do mês de outubro de 2022.

MAX NYLTON BARBOSA DA SILVA
PREFEITO



CNPJ: 25.063.892/0001-09

Avenida Araguaia s/n centro Araguaia – TO CEP.: 77.855-000 Fone: (63)3428-1144

E-mail: maxbarbosaprefeito@gmail.com Site: araguana.to.gov.br